

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA

PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águia Portella - PP;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - MDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - MDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - MDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- d) Deputada Ângela Águia Portella - PP
- e) Deputado José Reinaldo - PP

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Valdenir Ferreira - PV
- e) Deputado José Reinaldo - PP

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águia Portella - PP.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- b) Deputado George Melo - PSDC;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP;
- e) Deputado José Reinaldo - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo,

Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP.
- e) Deputado José Reinaldo - PP

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - MDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Oleno Matos - PC do B
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputada Angela Águia Portella - PP;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- e) Deputado José Reinaldo - PP

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
- 1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
 - 2º - Deputado Oleno Matos - PC do B

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Autógrafo do Projeto de Lei nº 085/2017

02

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>**Fone:** 4009-5584**E-mail:** docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 085/2017.**

Dispõe sobre a desafetação e autorização de doação de lotes de terras localizados no perímetro urbano de Boa Vista, para adesão a programa habitacional para servidores do estado, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Executivo Estadual está autorizado a firmar parceria entre o estado e empreendimentos imobiliários com fins de possibilitar a adesão a programa visando a construção de unidades habitacionais voltados a atender, especialmente, servidores públicos estaduais.

Parágrafo único. A fim de promover a construção de unidades habitacionais para servidores públicos estaduais, o estado poderá também conceder isenção integral de tributos e taxas no âmbito estadual para empresas, construtoras civis envolvidas no Programa Habitacional e/ou servidores.

Art. 2º O estado de Roraima promoverá meios de adesão a programa habitacional para servidores, como a viabilização de projetos, terrenos, alvarás, licenças ambientais, desoneração fiscal, e o que se fizer necessário para atendimento ao referido programa, respeitando critérios e requisitos legais exigíveis.

Art. 3º Ficam desafetadas, para todos os efeitos legais, inclusive destinadas a programas habitacionais, as seguintes áreas:

I - Lote de terras nº 739, da quadra nº 168, zona 09, Bairro Pricumã, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 50677, com área total de 21.614,77 m²;

II - Lote de terras nº 244, da quadra nº 168, zona 09, Bairro Pricumã, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 50678, com área total de 7.699,84 m²;

III - Lotes terras nº 42, da quadra nº 10, zona 14, Bairro Senador Hélio Campos, com área total de 360,00 m²; Lotes terras nº 54, da quadra nº 10, zona 14, Bairro Senador Hélio Campos, com área total de 360,00 m²; Lotes terras nº 66, da quadra nº 10, zona 14, Bairro Senador Hélio Campos, com área total de 360,00 m²; Lotes terras nº 498, da quadra nº 10, zona 14, Bairro Senador Hélio Campos, com área total de 360,00 m²; Lotes terras nº 510, da quadra nº 10, zona 14, Bairro Senador Hélio Campos, com área total de 360,00 m²; Lotes terras nº 552, da quadra nº 10, zona 14, Bairro Senador Hélio Campos, com área total de 360,00 m², todos referentes à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 25078;

IV - Lotes terras nº 42, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 480,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13736;

V - Lotes terras nº 54, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 480,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13737;

VI - Lotes terras nº 66, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 480,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13738;

VII - Lotes terras nº 78, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 480,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13739;

VIII - Lotes terras nº 90, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 480,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13740;

IX - Lotes terras nº 134, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 407,50 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13741;

X - Lotes terras nº 147, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 390,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13742;

XI - Lotes terras nº 160, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 390,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13743;

XII - Lotes terras nº 173, da quadra nº 71, Bairro Asa

Branca, com área total de 390,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13744;
 XIII - Lotes terras nº 186, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 390,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13745;
 XIV - Lotes terras nº 200, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 407,50 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13746;
 XV - Lotes terras nº 242, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 480,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13747;
 XVI - Lotes terras nº 254, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 480,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13748;
 XVII - Lotes terras nº 266, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 480,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13749;
 XVIII - Lotes terras nº 278, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 480,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13750;
 XIX - Lotes terras nº 290, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 480,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13751;
 XX - Lotes terras nº 334, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 407,50 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13752;
 XXI - Lotes terras nº 347, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 390,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13753;
 XXII - Lotes terras nº 360, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 390,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13754;
 XXIII - Lotes terras nº 373, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 390,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13755;
 XXIV - Lotes terras nº 386, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 390,00 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13756;

XXV - Lotes terras nº 400, da quadra nº 71, Bairro Asa Branca, com área total de 407,50 m² referente à matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13757;
 XXVI - Lote de terras nº 720 (antigo lote nº. 27), da quadra nº 53 (antiga quadra s/n), zona 20, na Rua Sobral, nº. 720, Bairro Centenário, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 30950, com área total de 48.600 m²;

XXVII - Lote de terras nº 600, da quadra nº 706, Av. Venezuela, s/n, Bairro Caranã, com área total de 28.326 m²;

§1º As áreas descritas nos incisos, constantes neste artigo, tornam-se bens públicos disponíveis para destinação exclusivamente vinculada a finalidade habitacional, nos termos do *caput* do art. 1º desta Lei.

§2º O Chefe do Executivo Estadual está autorizado a realizar doação total ou parcial, onerosa ou não, bem como efetuar permuta entre áreas urbanas dos lotes de terras, correspondentes as descrições contidas nos incisos deste artigo, com empresas construtoras ou outras entidades legalmente habilitadas, para promover a construção de unidades habitacionais de programa do estado voltado a servidores públicos.

Art. 4º Os requisitos e procedimentos relativos à adesão de programa habitacional para servidores do estado, bem como critérios para credenciamento e participação de construtoras interessadas em participar do projeto a ser implantado, deverão ser estabelecidos por ato do Poder Executivo.

Art. 5º A doação e/ou permuta dos lotes de terras urbanos discriminados no artigo 3º dessa Lei ficam vinculadas à construção de unidades habitacionais do programa habitacional, podendo ser reivindicada pelo estado, no prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis, a contar da doação, caso não tenha sido atendida a finalidade habitacional contida nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de dezembro de 2018.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

*Independente
e mais perto de você*

FAÇA PARTE DO NOSSO TIME!

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAÍ
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES

 98402-5014
abrindo **caminhos****ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA**

Independente e mais perto de você